



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

CI - MEMORANDO Nº 0436488

Ao Ilustríssimo Senhor

JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

Chefe de Secretaria

Seção de Compras, Contratos e Convênios - SCC

Assunto: Abertura de Processo de Serviço de Sonorização, Iluminação e Transmissão.

Senhor Chefe de Secretaria,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o processo para *a contratação de Serviço de Sonorização, Iluminação, Projeção e Transmissão via Youtube* para atender o Ministério Público de Roraima,.

Informo, ainda, que a despesa perfaz o valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, valor referente a um levantamento elaborado com base no banco de preços e em orçamentos realizados em empresas especializadas

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO, Diretor(a) de Departamento**, em 27/02/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0625442** e o código CRC **311528BF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons, serviço de instalação de telão com projeção de imagens e serviços de captação de imagens com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet e sonorização de ambiente, iluminação cenográfica para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima, de acordo com as descrições e quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Ministério Público do Estado de Roraima promove, durante cada exercício, diversos eventos de caráter oficial, como audiências públicas, sessões dos órgãos colegiados da instituição, seminários e encontros para divulgação das atividades ministeriais e sessões solenes para posse de membros e assinatura de documentos.

2.2. Para que estas iniciativas tenham sucesso, é indispensável ter o suporte de serviços especializados e de equipamentos de sonorização, iluminação e projeção para viabilizar a realização dos eventos, haja vista que, considerando os princípios e economicidade e eficiência, a relação custo-benefício é mais vantajosa a instituição quando estes equipamentos/serviços são alugados, ao invés de tê-los como bens permanentes da instituição. Ademais, o MPRR não conta com estrutura própria para viabilizar todos os recursos de sonorização, iluminação e projeção adequados para a gama de eventos institucionais.

2.3. Trata-se de serviço comum, uma vez que são serviços que possuem características padronizadas facilmente encontrados no mercado, cujo resultado será o mesmo, independente da empresa que preste o serviço, pois as especificações são usuais do mercado.

2.4. Além disso, estabeleceu-se como prioridade a qualidade na apresentação do órgão nos eventos, solenidades e afins, respeitando os princípios da Administração Pública, a legislação vigente e as normas institucionais estabelecidas.

2.5. Portanto, faz-se necessária a contratação deste objeto, pois o Ministério Público de Roraima – MPRR, está em constante expansão social, não apenas de caráter regional, mas, também nacional, logo, justifica-se ainda, pela imprescindibilidade em atender demandas identificadas pela Administração Superior, pois, essa expressará claramente as necessidades de atendimento das relevantes demandas administrativas apresentadas por este Parquet, relacionadas aos eventos sociais institucionais.

2.6. Assim, a fim de manter a atividade do Ministério Público do Estado de Roraima, torna-se imperativa a contratação deste serviço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/CONTRATAÇÃO:

3.1. Ver anexo I (0625444)

4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º

de abril de 2021.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

5.1. O valor máximo aceitável total da presente contratação é de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**. O valor máximo aceitável foi apurado a partir de mapas de preços (Ver anexo II 0625445) constante do processo administrativo, elaborado com base no banco de preços e em orçamentos realizados em empresas especializadas.

5.2. Justificamos o método para obtenção do preço estimado, pelo *menor preço*, conforme Art. 6º, caput da IN 65/2021.

5.3. Os serviços enquadram-se na categoria de serviço comum conforme definição do art. 6ª, XIII da Lei 14.133/21;

5.4. Com relação ao valor enquadra-se no fundamento no art. 75º, II, Lei nº 14.133/21, com as alterações do Decreto 11.317/2022.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Nomear servidor da Administração especialmente designado para fiscalizar a entrega dos serviços;

6.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste termo de referência.

6.3. Receber e fiscalizar a entrega dos serviços, bem como rejeitar no todo ou em parte qualquer dos objetos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.4. Prestar informações à CONTRATADA a respeito dos termos da contratação;

6.5. Comunicar à CONTRATADA sobre a ocorrência de qualquer irregularidade constatada nos serviços e materiais adquiridos;

6.6. Efetuar o pagamento devido pela entrega dos objetos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Realizar a entrega dos serviços dentro do prazo, ficando sujeita às penalidades cabíveis no caso de atraso ou inexecução parcial ou total do objeto;

7.2. Substituir o serviços em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que venham a ser entregues com defeitos ou imperfeições;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor;

7.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5. Deverá manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE de que tomar conhecimento no fornecimento do objeto da contratação;

7.6. Observar os ditames da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.7. Responsabiliza-se integralmente pela prestação dos serviços de acordo com a legislação vigente sobre o assunto e as especificações constadas neste Termo de Referência e seus anexos, sem prejuízo daquelas previstas Contrato Administrativo.

7.8. Transportar, alocar, mover e/ou remover os materiais, equipamentos, insumos e/ou equipe necessária para a prestação dos serviços por sua conta e risco, observando a legislação vigente sobre o assunto.

- 7.9. Fornecer todos os insumos necessários e adequados à fiel e total execução dos serviços.
- 7.10. Os materiais, equipamentos, insumos, bem como seu transporte, alocação e movimentação deverão ser realizados e fornecidos em perfeitas condições de uso, aparência e funcionamento, ainda que as especificações constadas nos anexos não detalhem todas as partes e componentes necessários à sua adequação e funcionalidade, devendo estar em pleno desempenho de utilização.
- 7.11. Todos os materiais, equipamentos e insumos deverão ser de alta qualidade e disponibilizados em tempo hábil para os testes e verificações que se fizerem necessários junto à equipe da CONTRATANTE.
- 7.12. Disponibilizar técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem de qualquer equipamento eletrônico necessário a execução dos serviços, bem como, resolver qualquer problema que eventualmente surja, substituindo imediatamente àqueles que apresentarem defeitos por outros que cumpram a mesma finalidade com qualidade similar ou superior.
- 7.13. Cumprir todas as exigências da Fiscalização do Contrato relativas às instalações, colocação, em emprego e utilização de equipamentos de proteção individual e coletivo e ambiental dentre outros que se fizerem necessários sem que haja qualquer acréscimo aos preços propostos, uma vez que deverão estar inclusos em seus preços unitários, sendo vedado solicitação de qualquer reajuste.
- 7.14. Comunicar à Contratante qualquer irregularidade relacionada à execução dos serviços.
- 7.15. Executar o serviço com qualidade, empregando insumos apropriados e mão de obra qualificada, tecnicamente qualificada, devidamente uniformizada, identificada e idônea.
- 7.16. Responder integralmente por qualquer dano oriundo de ação/omissão que a equipe de trabalho, empregados, prepostos, prestadores de serviço e/ou qualquer outra pessoa que esteja a representar a CONTRATADA cause, sem prejuízo da aplicação da legislação vigente sobre o caso.
- 7.17. Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato.
- 7.18. Custear todas as despesas advindas do objeto contratual, inclusive aquelas conexas ao contrato, sendo vedada qualquer acréscimo e/ou reajustes no valor, uma vez que todos os custos deverão estar previstos e inclusos nos preços unitários constantes na proposta de preço.
- 7.19. Efetuar o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme dispõe o art. 121, da Lei nº 14.133/21.
- 7.20. Serão rejeitados todos os materiais/serviços que não atendem aos requisitos constantes nas especificações.
- 7.21. A CONTRATADA deverá entregar, em até 1 (um) dia antes do início do evento, a relação nominal de todo o pessoal que irá prestar serviços, indicando o número do documento de identificação, a função que irá desempenhar, o endereço e o telefone, devendo, no dia, estar identificado com crachá e apresentarem documento de identidade.
- 7.22. A CONTRATADA deverá indicar, sempre que solicitado na Ordem de Serviço, o nome do coordenador com competência para manter entendimentos e receber instruções do CONTRATANTE. O coordenador, que deverá estar presente durante todo o evento, terá de acompanhar e orientar todos os profissionais envolvidos, bem como verificar com

antecedências o perfeito funcionamento dos equipamentos e adequação dos materiais contratados. Será também responsável por receber as instruções do CONTRATANTE, dando prosseguimento a todas as ordens emitidas.

7.23. O serviço deverá estar disponível no prazo de 01 (um) dia útil antes da data da execução do serviço.

7.24. Os serviços deverão ser prestados nas datas, horários e locais definidos na Ordem de Serviço.

7.25. Da Declaração de que possui profissional qualificado:

7.25.1. A CONTRATADA deverá apresentar declaração, datada e assinada por seu representante legal, de que, no momento da assinatura do contrato, disporá de profissionais devidamente capacitados visando a execução e provimento dos serviços relacionados no Termo de Referência e que cumprira a garantia estabelecida neste contrato.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A empresa CONTRATADA, deverá realizar os procedimentos no município de Boa Vista sendo o local definido na Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

8.2. Atrasos decorrentes da logística de transporte não constituem justificativa para a prorrogação de prazos, por constituírem risco do negócio, salvo comprovação contemporânea de caso fortuito ou força maior;

8.3. Eventual mudança no endereço de prestação do serviço será informada previamente e oportunamente à CONTRATADA, sem que acarrete ônus ao CONTRATANTE;

8.4. Caso satisfatória a execução do serviço, lavrar-se-á Termo circunstanciado de Recebimento Definitivo, que poderá ser suprido pelo ateste do fiscal responsável na nota fiscal correspondente ao pagamento;

8.5. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

10.5. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao

tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

10.15.0. $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

10.15.0. $I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. GARANTIAS

11.1. Deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos no presente item, bem como cumprir os prazos definidos, considerando todos os requisitos, componentes e acessórios solicitados e os que porventura sejam fornecidos pela empresa CONTRATADA para suprir determinada funcionalidade;

11.2. Quando for o caso de substituição por defeito ou qualquer outra situação que impeça o serviço, o fornecedor será responsável pela retirada e despesas com transporte, embalagem e seguro no prazo;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

- 12.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.2.6 deste Termo de Referência.
- 12.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando os valores dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 12.6. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.7. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.8. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser

remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO, Diretor(a) de Departamento**, em 27/02/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0625473** e o código CRC **4989D067**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO I

Item	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	Serviço de transmissão simultânea de áudio e vídeo de eventos para reprodução em canal audiovisual/redes sociais na internet (serviço de streaming) com sonorização de médio porte para ambiente interno, iluminação e instalação de painel de LED.			
Total				

Serviço de transmissão simultânea de áudio e vídeo de eventos para reprodução em canal audiovisual/redes sociais na internet (serviço de streaming) com sonorização de médio porte para ambiente interno, iluminação e instalação de painel de LED.

- Transmissão:
 - O agendamento dos serviços será feito por meio de documento a ser enviado por e-mail, com até 24 horas de antecedência;
 - Instalação e testes nos equipamentos que serão utilizados para execução dos serviços previstos no item 1 com antecedência mínima de 2 (dois) dias do início do evento no intuito de aferir o perfeito funcionamento dos equipamentos e, em caso de defeito/problema, providenciar as correções e/ou substituições necessárias até 30 minutos antes do início do evento;
 - Todos os equipamentos de gravação e captação de áudio e vídeo:
 - Mesa switcher de vídeo ou computador com software de gravação e transmissão por streaming para plataformas de redes sociais e sites (via rtmp ou login nas plataformas);
 - Placas de captura com no mínimo 4 entradas de vídeo do tipo sdi e hdmi.
 - Mesa switcher de vídeo ou o computador deverão ter software com geração de recursos gráficos e ainda de inserção de vídeos e arquivos de apresentação;
 - Utilizar câmeras FULL HD, cabos de áudio e vídeo digitais, e ainda sistema de comunicação homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), podendo ser rádios do tipo HT.
 - O swicher de vídeo deverá ter os recursos de conexão via rtmp para inserção de vídeos a distância tipo teleconferência.
- Sonorização de médio porte para ambiente interno
 - 01 (um) mesa de som digital;
 - 02 (duas) caixas ativas amplificadas com, no mínimo, 850 watts RMS montada no sistema line;
 - 06 (seis) microfones sem fio com pedestal girafa;
 - 02 (Seis) microfones de mão sem fio;
- Iluminação:
 - Serviço de iluminação Cenográfica e Decorativa INTERNA, com montagem e desmontagem para compor e ambientar o evento com os seguintes equipamentos
 - 06 (seis) refletores PAR LED com KIT com cabos e conectores conforme necessidade.
- Instalação de unidades de Painel de LED:
 - 02 (dois) painéis de LED, medindo aproximadamente 3 (três) metros de comprimento e 3 (três) metros de altura, preso em box. Com cabeamento, equipamentos, infraestrutura e operador;

Observação:

- Os técnicos deverão estar no local da montagem do evento com no mínimo 3h antes do início do evento, identificados e uniformizados.



Documento assinado eletronicamente por **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO, Diretor(a) de Departamento**, em 23/02/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0625444** e o código CRC **060B4F13**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO II

MAPA DE PREÇOS				
Item	Pesquisa	Serviço	CNPJ	VALOR
1		Sonorização, Iluminação, Projeção e Transmissão via Youtube		
	23/02/2023	Arcneti Telecom e Informatica LTDA	08.044.934/0001-37	41.000,00
	23/02/2023	André Vieira Silva	513.073.162-04	38.000,00
	27/02/2023	BA Equipamentos e Serviços	17.218.795/0001-01	42.200,00



Documento assinado eletronicamente por **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO, Diretor(a) de Departamento**, em 27/02/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0625445** e o código CRC **20DEA7E9**.

Data de Envio:

23/02/2023 10:46:18

De:

MPRR/Diretor <cedric@mpr.mp.br>

Para:

financeiro@shopsomrr.com.br

Assunto:

[MPRR] - Solicitação de Proposta

Mensagem:

Bom dia,

Tendo em vista a necessidade de contratação de serviço de transmissão simultânea de áudio e vídeo de eventos para reprodução em canal audiovisual/redes sociais na internet (serviço de streaming) com sonorização de médio porte para ambiente interno, iluminação e instalação de painel de LED, assim solicito proposta para ajudar na composição de nosso processo. Grato pela atenção.

Atenciosamente,

Cedric Williams

Data de Envio:

23/02/2023 10:46:39

De:

MPRR/Diretor <cedric@mpr.mp.br>

Para:

Financeiroprojetarr@gmail.com

Assunto:

[MPRR] - Solicitação de Proposta

Mensagem:

Bom dia,

Tendo em vista a necessidade de contratação de serviço de transmissão simultânea de áudio e vídeo de eventos para reprodução em canal audiovisual/redes sociais na internet (serviço de streaming) com sonorização de médio porte para ambiente interno, iluminação e instalação de painel de LED, assim solicito proposta para ajudar na composição de nosso processo. Grato pela atenção.

Atenciosamente,

Cedric Williams

Anexos:

E_mail_0633481.pdf

Data de Envio:

23/02/2023 10:46:51

De:

MPRR/Diretor <cedric@mpr.mp.br>

Para:

financeiro@shopsomrr.com.br

Assunto:

[MPRR] - Solicitação de Proposta

Mensagem:

Bom dia,

Tendo em vista a necessidade de contratação de serviço de transmissão simultânea de áudio e vídeo de eventos para reprodução em canal audiovisual/redes sociais na internet (serviço de streaming) com sonorização de médio porte para ambiente interno, iluminação e instalação de painel de LED, assim solicito proposta para ajudar na composição de nosso processo. Grato pela atenção.

Atenciosamente,

Cedric Williams

Anexos:

E_mail_0633481.pdf

Anexo_0625444.pdf

Data de Envio:

23/02/2023 10:47:12

De:

MPRR/Diretor <cedric@mpr.mp.br>

Para:

Financeiroprojetarr@gmail.com

Assunto:

[MPRR] - Solicitação de Proposta

Mensagem:

Bom dia,

Tendo em vista a necessidade de contratação de serviço de transmissão simultânea de áudio e vídeo de eventos para reprodução em canal audiovisual/redes sociais na internet (serviço de streaming) com sonorização de médio porte para ambiente interno, iluminação e instalação de painel de LED, assim solicito proposta para ajudar na composição de nosso processo. Grato pela atenção.

Atenciosamente,

Cedric Williams

Anexos:

E_mail_0633482.pdf

Anexo_0625444.pdf

Data de Envio:

23/02/2023 10:48:07

De:

MPRR/Diretor <cedric@mpr.mp.br>

Para:

Arcnetitelecom@gmail.com

Assunto:

[MPRR] - Solicitação de Proposta

Mensagem:

Bom dia,

Tendo em vista a necessidade de contratação de serviço de transmissão simultânea de áudio e vídeo de eventos para reprodução em canal audiovisual/redes sociais na internet (serviço de streaming) com sonorização de médio porte para ambiente interno, iluminação e instalação de painel de LED, assim solicito proposta para ajudar na composição de nosso processo. Grato pela atenção.

Atenciosamente,

Cedric Williams

Anexos:

Anexo_0625444.pdf

Data de Envio:

27/02/2023 07:53:02

De:

MPRR/Assessor Tecnico <marcelo@mpr.mp.br>

Para:

Cotacoes.contabil@gmail.com

Assunto:

[MPRR] - Solicitação de Proposta

Mensagem:

Bom dia,

Tendo em vista a necessidade de contratação de serviço de transmissão simultânea de áudio e vídeo de eventos para reprodução em canal audiovisual/redes sociais na internet (serviço de streaming) com sonorização de médio porte para ambiente interno, iluminação e instalação de painel de LED, assim solicito proposta para ajudar na composição de nosso processo. Grato pela atenção.

Atenciosamente,

Cedric Williams

Anexos:

E_mail_0633482.pdf

Anexo_0625444.pdf

	ARCNETI TELECOM E INFORMATICA LTDA	
	CNPJ: 08044934/0001-37	IE:24.0133992
	Rua: Lindolfo Bernardo Coutinho, 289	BOA VISTA – RORAIMA
	Bairro: Asa Branca	CEP: 69.312-282
	Telefax: : (95) 99161-8109	Televendas: (95) 99161-8109
	E-mail: arcnetitelecom@gmail.com	Representante: Everton Macedo de Souza

A empresa ARCNETI TELECOM E INFORMATICA LTDA, com CNPJ, 08.044.934/0001-37, situada na Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, nº 289 – Asa Branca, com CEP 69.312-282, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Everton Macedo de Souza, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 3340198 e do CPF n.º 799.752.082-15, **APRESENTA COTAÇÃO DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviço de transmissão simultânea de áudio e vídeo de eventos para reprodução em canal audiovisual/redes sociais na internet (serviço de streaming) com sonorização de médio porte para ambiente interno, iluminação e instalação de painel de LED.	1	R\$41.000,00	R\$41.000,00
VALOR TOTAL R\$:				R\$41.000,00

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: **Brasil**
 Agencia: **250-X**
 Conta: **70302-8**
 Prazo de Validade: **90 dias.**

BOA VISTA – RR, 23 de FEVEREIRO de 2023.

Everton Macedo de Souza
 CPF: 799.752.082-15

Everton Macedo de Souza

CPF: 799.752.082-15

ID: 3340198 SSP RR

ARCNETI TELECOM E INFOR EIRELI ME

CNPJ: 08.044.934/0001-37

CNPJ: 08.044.934/0001-37
 Insc. Est 24.0133992
 ARCNETI TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI - ME
 Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, 289 - Asa Branca
 CEP: 69.312-282
 BOA VISTA RR

RAZÃO SOCIAL: Andre Vieira Silva Ltda.
CNPJ: 04.162.481/0001-92
ENDEREÇO: Av. Ville Roy, 5433 - Centro.

DADOS BANCARIOS:

BANCO: Brasil
AG: 2617-4
CONTA: 5520-4

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Serviço de transmissão simultânea de áudio e vídeo de eventos para reprodução em canal audiovisual/redes sociais na internet (serviço de streaming) com sonorização de médio porte para ambiente interno, iluminação e instalação de painel de LED.	01	R\$38.000,00	R\$38.000,00
TOTAL				R\$38.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.

Boa Vista – RR, 23 de Fevereiro de 2023.



André Vieira Silva
Representante Legal
CPF: 513.073.162-04

ANDRE VIEIRA SILVA
CPF: 513.073.162-04
RG: 237918730 SSP SP

Boa Vista – RR, 24 de Fevereiro de 2023.

Ao Ministério Público do Estado de Roraima:

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de transmissão simultânea de áudio e vídeo de eventos para reprodução em canal audiovisual/redes sociais na internet (serviço de streaming) com sonorização de médio porte para ambiente interno, iluminação e instalação de painel de LED.	1	42.200,00	42.200,00
VALOR TOTAL: QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS				42.200,00

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRASIL

AGENCIA: 2617-4

CONTA: 51603-1

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

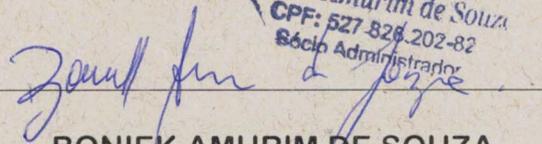
Inscrição Estadual**24.023524-1****B. A. DE SOUZA E CIA LTDA - ME**

Rua General Penha Brasil, 483 - Centro

CEP: 69.301-440 / Boa Vista-RR

CNPJ: 17.218.795/0001-01

VALIDADE PROPOSTA: 90 DIAS

Boniek Amurim de Souza
CPF: 527.826.202-82
Sócio Administrador**BONIEK AMURIM DE SOUZA**

CPF: 527.826.202-82

RG: 205913-SSP/RR



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0635186 - SCCC, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Ao DOF,

Para informar disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 27/02/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0635186** e o código CRC **110FBF9F**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0635428 - DOF, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

À Divisão Orçamentária e Financeira,

Encaminho os autos para que seja informada a disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 28/02/2023, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0635428** e o código CRC **6BEB0EA6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mprrr.mp.br

À Seção de Compras, Contratos e Convênios,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03.091.004.2182	339039	9.245.074,88

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com s seguintes Informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339039	28	1500.0101

Acrescento, caso a aquisição seja feita por dispensa, baseada no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, que o saldo do subelemento **28** é de **R\$ 57.208,33**



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 28/02/2023, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0635450** e o código CRC **06F8BA53**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0635467 - SCCC, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

À Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça,

Considerando a CI - Memorando DTI (0625442),

Considerando o TR - Termo de Referência DTI (0625473),

Considerando a Disponibilidade Orçamentária DVOF (0635450),

Solicita-se autorização para abertura de processo para contratação de prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons, serviço de instalação de telão com projeção de imagens e serviços de captação de imagens com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet e sonorização de ambiente, iluminação cenográfica para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 28/02/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0635467** e o código CRC **2DA52BE0**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DECISÃO - PGJ - Nº 0635472/2023

Considerando a CI - Memorando DTI (0625442),

Considerando o TR - Termo de Referência DTI (0625473),

Considerando a Disponibilidade Orçamentária DVOF (0635450),

Autorizo a abertura de processo para contratação de prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons, serviço de instalação de telão com projeção de imagens e serviços de captação de imagens com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet e sonorização de ambiente, iluminação cenográfica para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 28/02/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0635472** e o código CRC **A0D5DCBD**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0635786 - SCCC, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Ao Diretor-Geral,

Para aprovação do TR - Termo de Referência DTI (0625473).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 28/02/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0635786** e o código CRC **74644D3A**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0635792 - DG, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Ciente.

Aprovo o termo de referência SEI 0625473, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/02/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0635792** e o código CRC **0D94197D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - PGJ/CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO - NOVA LEI

0.0.0. Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir da CI - Memorando DTI (0625442) para **prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons, serviço de instalação de telão com projeção de imagens e serviços de captação de imagens com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet e sonorização de ambiente, iluminação cenográfica para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima.**

0.0.0. No documento 0625473 consta o TR - Termo de Referência DTI, com justificativa para aquisição, especificações do objeto, obrigações da Contratante e Contratada, dentre outros aspectos essenciais à demanda, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral conforme Despacho DG (0635792).

0.0.0. A despesa estimada em questão perfaz o valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, e foi aferida pelo menor preço, a partir dos valores obtidos na Anexo DTI (0625445), sob o conjunto de três preços solicitados mediante pesquisa direta com fornecedores locais - Cotação (0634014), conforme parâmetros do art. 6º, caput da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, do Ministério da Economia.

0.0.0. Informação de Disponibilidade Orçamentária consta do documento 0635450, a qual correrá por conta da Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, Subelemento 28, Fonte 1500.0101.

0.0.0. Autorização para abertura de processo consta na Decisão SCCC (0635472).

0.0.0. Vieram os autos para análise. É o Relatório.

0.0.0. Inicialmente, é necessário esclarecer que a rotina desta Comissão Permanente de Licitação é realizar processo licitatório, especialmente a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Todavia, em virtude do baixo valor da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado.

0.0.0. Dessa forma, faz-se necessária a contratação direta do objeto pretendido por **Dispensa de Licitação**, conforme dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

0.0.0. Assim, dentre as empresas consultadas, verifica-se que a empresa **ANDRE VIEIRA SILVA LTDA. (CNPJ 04.162.481/0001-92)** apresentou o menor valor total para aquisição do objeto, qual seja, R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme Cotação (0634014). O referido custo, inclusive, cumpre o disposto no art. 75, §1º, I

e II, da Lei nº 14.133/2021 que veda a aquisição de bens ou serviços com valores superiores ao somatório das despesas com objeto de mesma natureza assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme parte final do documento 0635450.

0.0.0. As demais empresas consultadas foram: ARCNETI TELECOM E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 08.044.934/0001-37) com o valor total de R\$ 41.000,00 (Cotação - 0634013); e, BA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ 17.218.795/0001-01) com o valor de R\$ 42.200,00 (Cotação - 0635088).

0.0.0. Acerca da justificativa, conforme se depreende do TR - Termo de Referência DTI (0625473), o Ministério Público do Estado de Roraima promove, durante cada exercício, diversos eventos de caráter oficial, como audiências públicas, sessões dos órgãos colegiados da instituição, seminários e encontros para divulgação das atividades ministeriais e sessões solenes para posse de membros e assinatura de documentos.

0.0.0. Para que estas iniciativas tenham sucesso, é indispensável ter o suporte de serviços especializados e de equipamentos de sonorização, iluminação e projeção para viabilizar a realização dos eventos, haja vista que, considerando os princípios e economicidade e eficiência, a relação custo-benefício é mais vantajosa a instituição quando estes equipamentos/serviços são alugados, ao invés de tê-los como bens permanentes da instituição. Ademais, o MPRR não conta com estrutura própria para viabilizar todos os recursos de sonorização, iluminação e projeção adequados para a gama de eventos institucionais.

0.0.0. Portanto, a contratação deste objeto, pelo Ministério Público de Roraima – MPRR expressa as necessidades de atendimento das relevantes demandas administrativas apresentadas por este Parquet, relacionadas aos eventos sociais institucionais.

0.0.0. A regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União da empresa **ANDRE VIEIRA SILVA LTDA (CNPJ 04.162.481/0001-92)** restam demonstradas, conforme documento 0636247, a teor do art. 62 da Lei nº 14.133/2021. Quanto à regularidade técnica e econômico-financeira, esta Comissão não diligenciou junto ao futuro contratado por entender que o objeto apresenta baixo valor e razoável complexidade.

0.0.0. Ademais, a empresa concordou em fornecer o objeto do TR - Termo de Referência SCCC (0620381) e consentiu todas as responsabilidades, prazos e eventuais aplicações de penalidade e, portanto, manifestou ciência das obrigações, conforme doc. 0636235.

0.0.0. Impende destacar, ainda, que por se tratar de Dispensa de Licitação em razão do valor, com entrega imediata e integral do objeto, da qual não resultará obrigação futura, o instrumento contratual será dispensado, com fundamento no art. 95, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

0.0.0. E, ainda, conforme inciso V, § 2º, art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a Seção de Compras, Contratos e Convênios - SCCC deverá providenciar a publicação da Nota de Empenho, art. 95, *caput*, da referida lei, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - [Publicador de Contratos](#) - no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, sob a égide do art. 94, II, da referida Lei.

0.0.0. Diante disso, após cumprida as exigências legais, esta Comissão Permanente de Licitação opina pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo a empresa **ANDRE VIEIRA SILVA LTDA. (CNPJ 04.162.481/0001-92)** ser contratada para aquisição do objeto pelo valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

0.0.0. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, nos

termos do art. 53, §4º e art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021. Após, pugno por nova vista para alimentação do Sistema SAGRES-LICITAÇÕES e inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

0.0.0.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 01/03/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0635901** e o código CRC **75F1853F**.

PORTARIA - Nº 0622225 - PGJ, 25 DE JANEIRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, pelo período de **2 de fevereiro de 2023 até 31 de março de 2023**, os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima, com fundamento no art. 51, caput e §4º da Lei nº 8.666/1993, respectivamente:

ANA PAULA VERAS DE PAULA - Presidente da CPL

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Membro

LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Membro

FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Suplente

FRANCIELE COLONIESE BERTOLI - Suplente

JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN - Suplente

Art. 2º - Designar, com arrimo no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, pelo período de 2 de fevereiro de 2023 até 31 de março de 2023, os servidores abaixo indicados para atuarem como Pregoeiros do Ministério Público do Estado de Roraima:

ANA PAULA VERAS DE PAULA - Pregoeira

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Pregoeira

LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Pregoeiro

Art. 3º - Designar, nos termos do art. 4º, §1º da Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007, pelo período de 2 de fevereiro de 2023 até 31 de março de 2023, os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio dos Pregões realizados pelo Ministério Público do Estado de Roraima:

Equipe de Apoio:

ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS

CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO

EDUARDO FABIO LOURETO DA COSTA

FABIANA SILVA E SILVA

FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE

FRANCIELE COLONIESE BERTOLI

FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO

JANIO LIRA JUCÁ

JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

JOSE CEZA ARAUJO

KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES

LARA PEREIRA DE OLIVEIRA

LEONARDO SOLIGO GOMES

LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS

MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA

MARCELO SEIXAS

MARCOS MILTON RODRIGUES

RICARDO DE SOUSA RODRIGUES

TAMIRES MORAES E SILVA

THALITA LIVIA ISRAEL FERREIRA

WESLEY ALVES FELIPE

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2023. Revoga-se a Portaria nº 076 - PGJ, de 1º de fevereiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Cleonice Andriago Vieira
Procuradora-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA**, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 25/01/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622225** e o código CRC **78D17891**.

Ofício nº 001/2023

Boa Vista – RR, 01 de Março de 2023.

Ao

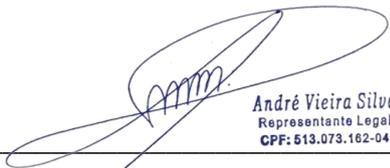
Ministério Público do Estado de Roraima.

ASSUNTO: Resposta ao Temo de Referência.

Prezado,

A empresa ANDRE VIERA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.162.481/0001-92, com a sede situada à Av. Ville Roy, nº 5433 – Centro, com responsável legal, o Sr. ANDRE VIEIRA SILVA, portador da cédula de identidade RG: 237918730 SSP SP e inscrito no CPF sob nº 513.073.162-04, venho através desta manifestar o interesse positivo em relação ao termo de referência, cujo trata-se da prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons, serviço de instalação de telão com projeção de imagens e serviços de captação de imagens com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet e sonorização de ambiente, iluminação cenográfica para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima.

Atenciosamente,



André Vieira Silva
Representante Legal
CPF: 513.073.162-04

ANDRE VIEIRA SILVA
CPF: 513.073.162-04
RG: 237918730 SSP SP



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.162.481/0001-92 DUNS®: 678219935
Razão Social: ANDRE VIEIRA SILVA LTDA
Nome Fantasia: SHOP SOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/04/2023
FGTS Validade: 05/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/03/2023
Receita Municipal Validade: 25/03/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 28/02/2023 17:54

CPF: 393.118.643-15 Nome: LUIZ MARDEN MATOS CONDE

Ass: _____

1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.162.481/0001-92
Razão Social: ANDRE VIEIRA SILVA
Endereço: AV VILLE ROY 5455 E / CENTRO / BOA VISTA / RR / 69301-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022301031645218250

Informação obtida em 28/02/2023 17:55:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/03/2023 11:29:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDRE VIEIRA SILVA LTDA**
CNPJ: **04.162.481/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PARECER - ASSJURDG

SEI nº 1057/2023-79

Origem: Departamento Administrativo

Assunto: Contratação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons, serviço de instalação de telão com projeção de imagens e serviços de captação de imagens com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet e sonorização de ambiente, iluminação cenográfica para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima.

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da CI – Memorando DTI (0625442), para prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons, serviço de instalação de telão com projeção de imagens e serviços de captação de imagens com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet e sonorização de ambiente, iluminação cenográfica para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima.

O procedimento em epígrafe encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- CI-MEMORANDO, evento de nº 0625442;
- Termo de Referência, evento de nº 0625473;
- Anexos, eventos de nºs 062544 e 0625445;
- Cotações, eventos de nºs 0634013, 0634014 e 0635088;
- Planilha, evento de nº 0625447;
- Disponibilidade Orçamentária, evento de nº 0635450;
- Decisão pela abertura do processo, evento de nº 0635472;
- Aprovação do Termo de Referência, evento de nº 0635792;

Parecer exarado pela CPL, opinando pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 10.922/2021, devendo a empresa ANDRE VIEIRA SILVA LTDA. (CNPJ 04.162.481/0001-92) ser contratada para aquisição do objeto pelo valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) , evento de nº 0635901;

- Portaria de Comissão da CPL, evento de nº 0635965;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, evento de nº 0636247.

É o relato do necessário, passa-se a manifestação.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, passa-se à análise da pretendida contratação.

Com efeito, destaca-se que o objeto do presente parecer cinge-se aos aspectos meramente jurídicos envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta Assessoria Jurídica adentrar nas questões técnicas e econômicas, nem no juízo de conveniência e oportunidade da contratação pretendida. Antes de adentrar ao objeto *meritório* do presente, inicia-se a análise da regularidade processual:

Deste modo, a análise ocorrerá com base nas disposições do art. 72 e seus incisos, que tratam do processo de contratação direta, da Lei 14.133/2021, confira-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em atendimento ao inciso I, do art. 72, da Lei 14.133/2021, acostou-se o Termo de Referência constante no evento de nº 0625473, delimitando o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes, estando também conforme art. 30, da Instrução Normativa nº 5/2017 editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, confira-se:

Art. 30. O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

I – declaração do objeto;

II – fundamentação da contratação;

III – descrição da solução como um todo;

IV – requisitos da contratação;

V – modelo de execução do objeto;

VI – modelo de gestão do contrato;

VII – critérios de medição e pagamento;

VIII – forma de seleção do fornecedor;

IX – critérios de seleção do fornecedor;

X – estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014; e

XI – adequação orçamentária.

Quanto a estimativa de despesa, o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), e foi aferida pelo menor preço a partir dos valores obtidos na Anexo DTI (0625445), sob o conjunto de três preços solicitados mediante pesquisa direta com fornecedores locais - Cotação (0634014), conforme parâmetros do art. 6º, caput da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, do Ministério da Economia, em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei 14.133/2021.

No evento de nº 0635901 encontra-se o parecer técnico emitido pela CPL, manifestando quanto aos aspectos da contratação, em consonância ao art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Informação de Disponibilidade Orçamentária consta do documento 0635450, a qual correrá por conta da Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, Subelemento 28, Fonte 1500.0101, de acordo com o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Comprovada a regularidade com o FGTS, Justiça Trabalhista, Fazenda Estadual, Fazenda Nacional e Municipal da empresa a ser contratada, conforme evento de nº 0636247, em conformidade com as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei 9.012/1995 e art. 72, inciso V c/c art. 68, incisos III, IV e V, todos da Lei 14.133/2021.

Em relação as razões da escolha do contrato, justificativa de preço e autorização da autoridade competente, nos eventos de nºs 0625473, em atendimento aos incisos VI, VII e VIII, do art. 72, todos da Lei 14.133/2021.

Consta a designação da Comissão de Licitação, evento de nº 0620500, em atendimento aos arts. 6º, inciso L, c/c art. 8º, todos da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

L – comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Autorização emitida pela Autoridade Competente para abertura do processo licitatório em tela, conforme evento de nº 0635472, bem como aprovação do Termo de Referência, evento de nº 0635792, em obediência ao art. 14, II, do Decreto 10.024/2019. No que se refere à formalização do processo de dispensa, o Tribunal de Contas da União possui o seguinte entendimento, veja-se:

“3. Mesmo no caso de dispensa de licitação, é dever do contratante formalizar o respectivo processo, caracterizando a situação emergencial, a razão da escolha do prestador de serviço e a justificativa do preço, e publicar o ato de dispensa na imprensa oficial, conforme prevê o art. 26, *caput*, Parágrafo Único e incisos, I, II, e III, da Lei 8.666/1993, sendo vedada a

prestação de serviços sem a cobertura do contrato devidamente formalizado, por expressa previsão do art. 60, Parágrafo Único do Estatuto das Licitações. Acórdão 3083/2007 – Primeira Câmara”.

Por conseguinte, o presente processo encontra-se formalmente regular, cumprindo com a autorização da abertura, com a apresentação fundamentada da justificativa a nortear a contratação por dispensa em razão do valor, escolha do prestador de serviço e o preço, o que, neste aspecto, nada obsta a contratação na forma pleiteada.

Feitas tais digressões, passa-se à análise *meritória*.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico, em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, *verbi gratia*, a dispensa de licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório, o que se amolda ao caso em tela.

Cotejando-se os autos, verifica-se que a despesa orçada no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com o fito de contratar com o fito de contratar serviços de filmagem, captação de imagens e sons, serviço de instalação de telão com projeção de imagens e serviços de captação de imagens com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet e sonorização de ambiente, iluminação cenográfica para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima, poderá ocorrer por meio de contratação direta.

In casu, a contratação direta afigura-se possível mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#)

Por sua vez, o Decreto nº 10.922/2021 regulamentando tal dispositivo atualizou o referido valor, veja-se:

“Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

(...)

inciso II do caput do art. 75 R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)”

O citado dispositivo assegura à Administração Pública, mesmo havendo vários possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a licitação quando o objeto for de baixo valor monetário, como é o caso dos autos, uma vez que o objeto a ser adquirido encontra-se orçado no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Deste modo, a luz do limite previsto para contratação direta em razão do valor, qual seja, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), a contratação amolda-se objetivamente ao referido dispositivo legal, dado que o valor orçado está abaixo do patamar legal.

Analisando-se os autos, constata-se que empresa que a ANDRE VIEIRA SILVA LTDA. (CNPJ 04.162.481/0001-92) apresentou o menor valor total para aquisição do objeto, qual seja, R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme Cotação (0634014).

Salienta-se que o referido custo cumpre o disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021 que veda a aquisição de bens ou serviços com valores superiores ao somatório das despesas com objeto de mesma natureza assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme parte final do documento 0635450.

As empresas ARNETI TELECOM E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 08.044.934/0001-37) com o valor total de R\$ 41.000,00 (Cotação - 0634013); e, BA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ 17.218.795/0001-01) com o valor de R\$ 42.200,00 (Cotação - 0635088).

Logo, diante dos motivos mencionados, não vislumbra-se óbice para contratação direta mediante Dispensa de Licitação.

No caso em apreço, não restaria justificado de forma razoável movimentar a Administração para realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Outro aspecto a ser considerado, é a onerosidade do processo licitatório, além de muitas vezes, delongar-se no tempo.

“O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do trabalho, e a outra para serviços comuns e compras¹”.

Com efeito, a empresa citada tem ciência acerca dos prazos, formas de pagamento e obrigações constantes no Termo de Referência e manifestou expressamente interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima.

A presente aquisição deve ser autorizada pela Autoridade Superior e publicada em sítio eletrônico oficial nos termos do art. art. 72, inciso III, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No mais, poderá ocorrer somente a publicação de extrato da Nota de Empenho, em razão da equivalência descrita no art. 95, incisos I e II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, principalmente na espécie, em que o termo referencial estabeleceu todas as condições da contratação, confira-se:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, devendo a empresa ANDRE VIEIRA SILVA LTDA. (CNPJ 04.162.481/0001-92) ser contratada para aquisição do objeto pelo valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.

1CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 31. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017. pag. 260.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor(a) Jurídico**, em 01/03/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0636486** e o código CRC **F9E241DB**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DECISÃO/PGJ

SEI nº 1057/2023-79

Origem: Departamento Administrativo

Assunto: Contratação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons, serviço de instalação de telão com projeção de imagens e serviços de captação de imagens com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet e sonorização de ambiente, iluminação cenográfica para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima.

1. Acolho, como razões de decidir, o parecer jurídico constante no evento de nº 0636486 – em respeito ao princípio da motivação

2. Autorizo a Dispensa de Licitação para contratação da empresa ANDRE VIEIRA SILVA LTDA. (CNPJ 04.162.481/0001-92), para aquisição do objeto pelo valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

3. Após, encaminhe-se os autos para Comissão Permanente de Licitação para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 01/03/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0636489** e o código CRC **9A4B8215**.



Expediente em 02/03/2023

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001057/2023-79
OBJETO:	Prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons, serviço de instalação de telão com projeção de imagens e serviços de captação de imagens com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet e sonorização de ambiente, iluminação cenográfica para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	ANDRE VIEIRA SILVA LTDA. (CNPJ 04.162.481/0001-92)
VALOR:	R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
RATIFICAÇÃO:	Janaina Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	1º de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 01/03/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0636621** e o código CRC **C4F1D77B**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

OFÍCIO - CPL - Nº 27/2023

Ao Ilustríssimo Senhor
HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR
Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Roraima
Boa Vista – RR

Assunto: Publicações de 2/3/2023.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho, para publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, arquivo contendo o expediente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO;
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE, Assistente Administrativo**, em 02/03/2023, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0636730** e o código CRC **B25FFD5C**.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 7864221

Usuário Externo (signatário): Luiz Marden Matos Conde
Data e Horário: 02/03/2023 08:29:40
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 15101.001918/2023.18
Interessados:

Luiz Marden Matos Conde

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:
- Requerimento de Publicação 7864218
- Documentos Essenciais:
- Ofício OF. Nº 27/2023 - EXTRATOS 7864219
- Requerimento EXTRATO DE DISP./INEXIG. DE LICITAÇÃO 7864220

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração.

EXTRATO - Nº 0636812 - SCCC, 02 DE MARÇO DE 2023**EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2023 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0001413/2023-54**

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 37 da CF/88, vem tornar público o resumo do Contrato nº 7/2023, efetivado mediante PE Nº 20/2022 - SRP, Processo SEI nº 19.26.1000000.0001413/2023-54.

OBJETO: Prestação de serviços de recarga e aquisição de extintores, para atendimento às necessidades de todas as edificações do Ministério Público do Estado de Roraima.

CONTRATADA: **E S RABELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.898.217/0001-01.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R\$ 17.827,50 (dezesete mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 01/03/2023 a 01/03/2024.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 449052 e 339030, subelemento 47 e 4, Fonte 1500.0101.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 02/03/2023, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0636812** e o código CRC **A23B8111**.

EXTRATO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001057/2023-79
OBJETO:	Prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons, serviço de instalação de telão com projeção de imagens e serviços de captação de imagens com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet e sonorização de ambiente, iluminação cenográfica para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	ANDRE VIEIRA SILVA LTDA. (CNPJ 04.162.481/0001-92)
VALOR:	R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
RATIFICAÇÃO:	Janaina Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	1º de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 01/03/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0636621** e o código CRC **C4F1D77B**.

NOME/CPF	CARGO FUNÇÃO	MATRÍCULA	DESTINO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO
EMERSON MOTA PEREIRA CPF: 574.294.722-49	Assistente Executivo – CNEI-I	020122787	Município de Rorainópolis, Nova Colina, e Equador	01 a 15/03/2023	R\$ 120,00

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão por meio do Programa de Trabalho nº. 20.606.0058.2209, Elemento de Despesa 33.90.14 e Fonte nº. 101.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER

Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 54/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022 e pelo Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023, considerando o teor no Processo Eletrônico SEI nº. [18303.000471/2023.73](#), mediante solicitação por meio do Pedido de diária ([7808780](#)):

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado, lotado neste INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - IATER, com a finalidade de realizar transporte de maquinários, implementos agrícolas e entrega de insumos nas Unidades Locais, e Comunidades indígenas:

NOME/CPF	CARGO FUNÇÃO	MATRÍCULA	DESTINO	PERÍODO	VALOR UNI- TÁRIO
MÁRCIO RUBEM CALANDRINI DE AZEVEDO CPF: 510.343.442-34	Assistente Executivo – CNEI-I	020122823	Município de Pacaraima, Normandia, e Uiramutã	01 a 15/03/2023	R\$ 120,00

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão por meio do Programa de Trabalho nº. 20.606.0058.2209, Elemento de Despesa 33.90.14 e Fonte nº. 101.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

MARCELO DA SILVA PEREIRA

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER

Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº. 021/2023 GAB/IPEM/RR, 1 DE MARÇO DE 2023.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores: **PATRIC JOSE XAVIER DOS SANTOS** matrícula: 20113004, Agente Metrológico, **VINICIUS ANTONY DOS SANTOS**, matrícula: 20117553, Agente Metrológico, **ESTELITA LORRHAYNE VIANA PINA**, matrícula: 201119019, Agente metrológico, **NELISMAR MACEDO NEVES** matrícula: 20119687, Agente Metrológico no período de 13/03/2023 à 17/03/2023 no município de Caracará para realização do serviço de Volumetria, com ônus para este Instituto. IPEM/RR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº. 022/2023 GAB/IPEM/RR, 02 DE MARÇO DE 2023.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidores: **DENISE MARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Gerente de Verificação, matrícula: 020119659, **GEOVANEI BRIGLIA DE OLIVEIRA**, Agente Metrológico, matrícula: 20112749, no período de 13/03/2023 à 17/03/2023 no município de CARACARÁ, para realização do serviço de fiscalização periódicas de bombas e balanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001057/2023-79
OBJETO:	Prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons, serviço de instalação de telão com projeção de imagens e serviços de captação de imagens com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet e sonorização de ambiente, iluminação cenográfica para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima.

FUND. LEGAL:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	ANDRE VIEIRA SILVA LTDA. (CNPJ 04.162.481/0001-92)
VALOR:	R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
RATIFICAÇÃO:	Janaina Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	1º de março de 2023
	Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 01/03/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0636621 e o código CRCC4F1D77B .

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0000699/2023-51
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no ramo jornalístico para veiculação de publicações institucionais em jornal de circulação local, tais como avisos, notas, extratos, editais e demais assuntos de interesse da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, pelo prazo de 12 (doze) meses.
FUND. LEGAL:	Art. 74, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	EDITORA BOA VISTA LTDA. (CNPJ 04.653.101/0001-12)
VALOR:	R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)
RATIFICAÇÃO:	Janaina Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	1º de março de 2023
	Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 01/03/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0636628 e o código CRC EBD1293 .

POLICIA MILITAR**PORTARIA Nº 303/PMRR/QCG/DCS/BANDA/ADMBD, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

“Autoriza o deslocamento policial militar da Sede da Localidade onde serve, para o cumprimento de missão de natureza policial militar”

A SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 453-P, de 15 de março de 2022, visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os policiais militares, abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista - RR com destino ao Cantá – RR, no dia 24.02.2023, em missão de formatura no CEM XXVIII - JOSÉ AURELIANO DA COSTA, conforme Ordem de Serviço Nº 7804220 - PMRR/QCG/DCS/BANDA/ADMBD.

Art. 2º. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Art.6º, Inciso I parágrafo 3º, justifica-se a permanência de policiais militares em missão durante os finais de semana e feriados, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado. Art. 3º. Missão de caráter programada.

POSTO/GRADUAÇÃO/NOME	MAT.	BCO/AG/CC	CPF
CAP CRISTIANO DE AGUIAR CALÚ	47000015	001/0250X/858595	62388126215
2º SGT WANDERSON C. PEREIRA	47001328	001/4263-3/28236-7	00385855290
2º SGT KLEITON ALEXANDRE NOGUEIRA DE MEDEIROS	47001329	001/5780-0/125255-0	74656511234
2º SGT EMERSON MATUCARI	47001650	001/57800/1389491	03155386193

Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Encerrar Dispensa

03/03/2023 17:03:14



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
93620 - ESTADO DE RORAIMA		926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00004/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Não	84012012000126-1-000005/2023	Não		
Justificativa				
LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (Não há três fornecedores competitivos)				
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons, serviço de instalação de telão com projeção de imagens e serviços de captação de imagens com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet e sonorização de ambiente, iluminação cenográfica para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		38.000,00		

[Encerrar Compra](#)

[Dispensa](#)



Sagres - Licitações e Contratos

Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade



Usuário: KATIÚSCIA
CARVALHO
ALBUQUERQUE
TELES

Órgão: PGJ

Data: 03/03/2023
15:59:27

1 Revisão :
Versão: d332b256
(05/08/2022)

Início Criar Mensagens Pendências Contratos Pesquisar Configurações Ajuda Sair

Informações salvas com sucesso!

Informações detalhadas da dispensa nº. 1057/2023

Empenho

Suspender

Revogar

Anular

Voltar

Dispensa: 1057/2023

Identificador no TCE:	72778	Valor da dispensa:	38.000,00
Processo administrativo:	1057/2023	Soma dos lotes:	38.000,00
Data da dispensa:	01/03/2023	Soma das dotações:	38.000,00
Data do primeiro envio:	03/03/2023	Valor do resultado:	38.000,00
Data do último envio:	03/03/2023	(Valor da dispensa - Valor do resultado):	0,00
Com. Lic. responsável:	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA		
Orgãos participantes:	PGJ	Enviada:	Sim
Finalidade :	Serviços		
Modalidade :	Dispensa		
Regime de Execução :	Empreitada por preço global		
Critério de Adjudicação:	Por Item		
Categoria do Objeto:	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.		
Fundamentação Legal	Lei 14.133/2021, art. 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;		
Justificativa:	Para que os eventos do MPRR tenham sucesso, é indispensável ter o suporte de serviços especializados e de equipamentos de sonorização, iluminação e projeção para viabilizar a realização dos eventos, haja vista que, considerando os princípios e economicidade e eficiência, a relação custo-benefício é mais vantajosa a instituição quando estes equipamentos/serviços são alugados, ao invés de tê-los como bens permanentes da instituição. Ademais, o MPRR não conta com estrutura própria para viabilizar todos os recursos de sonorização, iluminação e projeção adequados para a gama de eventos institucionais.		
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons, serviço de instalação de telão com projeção de imagens e serviços de captação de imagens com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet e sonorização de ambiente, iluminação cenográfica para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima.		

Dados do resultado

Publicações

Lote(s)

Anexo(s)

Histórico de transações

Histórico de solicitações de edição

Empenhos(s)

Inconsistência(s) preliminar(es)



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0636654 - CPL, 1º DE MARÇO DE 2023

Concluídos os procedimentos nesta Comissão Permanente de Licitação.

Encaminho os autos ao Departamento Orçamentário e Financeiro, em caráter de **urgência**, para providências quanto a emissão da Nota de Empenho, conforme Decisão ASSJURDG 0636489.

O Extrato da Dispensa de Licitação 0636621 será encaminhado para publicação nesta data e posteriormente efetuada a juntada.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 01/03/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0636654** e o código CRC **5F0F5F85**.